

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins**, torna público que estarão abertas, no período de **1º a 12 de março de 2004**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no seu Quadro de Pessoal, observadas as condições a seguir:

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 – As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 1º a 12 de março de 2004, durante o expediente.**
- 1.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento;**
- 1.3 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, que deverá declarar aceitação às regras estabelecidas para o concurso;**
- 1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**
 - 1.4.1 – Comprovante de ser brasileiro nato ou naturalizado;**
 - 1.4.2 - Fotocópia do documento de identidade, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;**
 - 1.4.3 - Fotocópia do CPF.**

1.4.4 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, nos seguintes valores abaixo:

- a) **Nível Elementar, R\$ 20,00 (vinte reais)**
- b) **Nível Auxiliar, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**
- c) **Nível Médio R\$ 30,00 (trinta reais)**
- d) **Nível Superior (3º Grau Completo) R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

1.4.5 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;

1.4.6 - Declaração expressa de aceitação das regras do edital;

1.4.7 - Para os candidatos aos Cargo de Professor, o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão de curso técnico em magistério e/ou superior. Fica assegurado o direito à inscrição no concurso público, aos candidatos que estiverem cursando EDUCON. Entretanto os aprovados, só serão nomeados mediante a comprovação de conclusão do curso.

1.5 – No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

1.6 – No ato da inscrição, o candidato somente poderá optar por um dos cargos oferecidos, devendo efetuar uma única inscrição, de vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

1.7 – O cartão de identificação do candidato será entregue no ato da inscrição, devendo o candidato conferir os dados nele contidos;

1.8 – Não serão aceitas as inscrições:

- a) por fac-símile, via postal, condicional ou extemporânea;
- b) de pessoas demitidas a bem do serviço público;

1.9 – Em nenhuma hipótese, após efetivada a inscrição nos termos deste edital, será aceito pedido para alteração de cargo ou devolução da importância da taxa de inscrição.

1.10 – Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento ou complementação do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.11 – Será indeferida, de plano, pelo(a) Presidente da Comissão, qualquer pedido de inscrição que não atenda as exigências do presente regulamento, independente do aviso prévio ou diligência.

1.12 – Encerradas as inscrições, os nomes dos candidatos cujos pedidos forem deferidos, serão publicados em ordem alfabética no placar da Prefeitura.

1.13– A qualquer tempo, desde que comprovada a falsidade nas declarações prestadas pelo candidato quando de pedido de inscrição, ou irregularidades nos documentos apresentados para o ato, o candidato será excluído do certame.

DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.14– Dos cargos disponíveis para este certame, ficam reservados 5% (cinco por cento) para as pessoas portadoras de deficiência.

1.15 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo.

1.16 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

1.17 – As pessoas portadoras de deficiência, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.18 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição sob pena de perder o direito em eventual reclamação sobre sua situação.

1.19 – Será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência não seja constatada.

CAPÍTULO II **DAS PROVAS**

2 - As provas serão realizadas no dia 04 de abril de 2004, das 08:00 às 12:00 horas, em local que será amplamente divulgado logo após o encerramento das inscrições. O concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 04 (quatro) horas, conforme a seguir discriminadas:

2.1– NÍVEL ELEMENTAR (até 8ª série do 1º grau)

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos gerais;
- d) Conhecimentos específicos

2.2– NÍVEL AUXILIAR (da 8ª série do 1º grau a 3ª série do 2º grau)

- e) Língua Portuguesa;
- f) Matemática;
- g) Conhecimentos gerais;
- h) Conhecimentos específicos

2.3. - NÍVEL MÉDIO – (2º GRAU COMPLETO)

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos gerais;
- d) Conhecimentos específicos

2.4 - NÍVEL MÉDIO – (2º GRAU) (2º GRAU MAGISTÉRIO)

- e) Língua Portuguesa;
- f) Matemática;
- g) Conhecimentos gerais;
- h) Conhecimentos específicos

2.4 – NÍVEL SUPERIOR – (3º GRAU COMPLETO)

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos gerais;
- d) Conhecimentos específicos

3 - As provas para os candidatos aos cargos de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PORTEIRO SERVENTE; VIGIA; GUARDA (Câmara) - Nível Elementar**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas (A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10(dez) questões; conhecimentos específicos: 10 (dez) questões.

4 - As provas para os candidatos aos cargos de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; OPERADORES DE MÁQUINAS LEVES E MOTORISTAS - Nível Auxiliar**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas (A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10(dez) questões; conhecimentos específicos: 10 (dez) questões.

5 - As provas para os candidatos aos cargos de: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL ARRECADADOR I; TÉCNICO AGROPECUÁRIO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; ESCRITURÁRIO; RECEPCIONISTA- Nível Médio Completo**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas (A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 10(dez) questões; conhecimentos específicos: 10 (dez) questões.

6 - As provas para os candidatos aos cargos de: **PROFESSORES P- II; Nível Médio (Magistério)**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas (A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 05(cinco) questões; conhecimentos específicos: 15 (quinze) questões.

7 - As provas para os candidatos aos cargos de: **PROFESSORES P- III; Nível Superior (na área de educação)**, serão realizadas em uma única etapa, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com pesos iguais, cada uma com quatro alternativas (A;B;C e D), assim divididas: português: 10 (dez) questões; matemática : 10 (dez) questões; conhecimentos gerais: 05(cinco) questões; conhecimentos específicos: 15 (quinze) questões.

08 – A prova de Conhecimentos Específicos versará sobre conhecimentos relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende concorrer.

09 - Para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL ARRECADADOR I; TÉCNICO AGROPECUÁRIO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; RECEPCIONISTA; ESCRITURÁRIO; PROFESSORES P- II; PROFESSORES P- III; ou seja, Nível Médio Completo e Nível Superior, só terão validade as questões que estiverem corretamente assinaladas na folha resposta.

10 – Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PORTEIRO SERVENTE; VIGIA; GUARDA; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM E OPERADORES DE MÁQUINAS LEVES e MOTORISTAS - Nível de Elementar e Auxiliar, as alternativas deverão ser marcadas na própria prova e sua marcação será de inteira responsabilidade do candidato.

11- Após resolver todas as questões do caderno de provas, o candidato deverá transcrevê-las para a Folha de Respostas que será entregue 1:00 (uma) hora após o início, sendo a transcrição de inteira responsabilidade do candidato.

12 – Ao término da prova os candidatos devolverão o caderno de provas e a Folha de Respostas aos fiscais de suas respectivas salas.

13 – A Folha de Respostas entregue ao candidato não poderá ser substituída, sendo o documento oficial para aferição. O caderno de provas servirá apenas como rascunho.

14- Para cada questão haverá apenas uma alternativa correta.

14.1 Cada questão será composta de quatro alternativas, a qual o candidato marcará a alternativa correta.

15 - Não serão computadas questões não assinaladas, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos das marcações feitas incorretas.

16 - Cada questão será dividida em 04 (quatro) alternativas.

Nível Elementar, Auxiliar e Nível Médio :

a) – Provas com 40 questões, as matérias terão o seguinte peso:

Português (10 questões) 2,5; Matemática (10 questões) 2,5; Conhecimentos Gerais (10 questões) 2,5; Conhecimentos Específicos (10 questões) 2,5

Nível Médio (Professor P-II, Magistério) e Nível Superior (Professor P –III):

a) – Provas com 40 questões, as matérias terão o seguinte peso:

Português (10 questões) 2,5; Matemática (10 questões) 2,5; Conhecimentos Gerais (05 questões) 1,25; Conhecimentos Específicos (15 questões) 3,75

17 - Não será permitida qualquer tipo de consulta: de livros, apontamentos ou anotações, assim como o uso de calculadoras, equipamento eletrônico, de comunicação ou outros meios que possam favorecer um candidato em detrimento de outros, inclusive a comunicação entre candidatos.

18 - O candidato deverá observar atentamente todas as instruções constantes das provas, não cabendo reclamações posteriores.

19 - Serão consideradas erradas as alternativas não assinaladas, rasuradas, duplas ou erroneamente assinaladas na **folha de respostas**.

20 - O preenchimento da **folha de respostas** é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá ater-se às instruções nela contidas.

21 - O não comparecimento do candidato para a realização das provas, na data e hora previstas, importará na sua automática exclusão do concurso.

22 - O candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, não sendo permitido a entrada após o horário.

23 - Somente será admitido à sala de aplicação das provas o candidato que estiver munido de **documento de identificação pessoal, no original, e do respectivo cartão de inscrição**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

24 - **Para os Cargos de Nível Médio e Superior**, somente terão validade as alternativas lançadas na **folha de respostas**

25 - **Não haverá aplicação de prova fora dos locais e datas preestabelecidos.**

26- Será excluído do concurso candidato que:

26.1 - se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal;

26.2 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, apontamentos, impressos ou equipamentos eletrônicos não fornecidos pela Comissão do Concurso.

27 - Não será permitida a saída dos três últimos candidatos de cada sala de aplicação de prova, enquanto não forem lacrados e rubricados os envelopes de recolhimento dos cartões respostas

28 - O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do início destas, e em hipótese alguma poderá levar o caderno de prova.

29 - **Será considerado reprovado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.**

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1 – A classificação dos candidatos aprovados e habilitados aos cargos observará a ordem decrescente da média final para cada cargo, apurada nos termos fixados neste Edital.
- 2 - Na hipótese de empate na média final terá preferência, sucessivamente, de acordo com o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 005/95, o candidato que:
 - a) Em caso de empate entre servidores públicos municipais, será nomeado o mais antigo no serviço;
 - b) Em caso de empate entre candidatos não servidores públicos municipais, será nomeado o mais idoso; maior tempo de residência no município e maior prole, na sequência aqui definida;
 - c) Entre servidores municipais e servidores não municipais, será nomeado o que já presta serviço no município;

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

- 1 – O prazo para interposição de recursos será de **02 (dois) dias**, contados da divulgação oficial dos respectivos resultados das provas e do concurso ou da decisão recorrenda, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.
- 2 - O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.
- 3 – Os recursos sobre questões e aplicação das provas, resultados das provas, indeferimento de inscrição, desclassificação, reprovação e exclusão de candidatos do concurso, deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso e protocolizado na Secretaria de Administração da Prefeitura, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição e cargo a que concorre, além de endereço para correspondência.

CAPÍTULO V

DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 1 - O provimento de cargos obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e habilitados, observada a necessidade e conveniência da Administração Municipal, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela Prefeitura Municipal.
- 2 – A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, salvo prévio deferimento, a requerimento, de prorrogação de posse.

- 4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5 - As normas regulamentadoras do concurso, fixadas no presente Edital, somente poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado no evento que lhe disser respeito e até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada no novo edital a ser publicado.
- 6- Os cargos, escolaridade e números de vagas, constam do Anexo Único ora incluso.
- 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvido o Chefe do Poder Executivo Municipal.

MONTE DO CARMO/TO, em 16 de fevereiro de 2004

Presidente da Comissão